



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

Nº 242/2019

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de 30 de dezembro de 1999.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITATUBA-PB, 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 24/2019
De 30 de agosto de 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ITATUBA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA PROFESSORA ALESSANDRA BEZERRA PESSOA DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, Aron René Martins de Andrade, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o pesar que se abateu sobre a comunidade itatubense, com falecimento da Professora Sra. ALESSANDRA BEZERRA PESSOA ocorrido no dia 29 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a trajetória da profissional junto Secretaria de Educação em nosso Município, que se destacou por sua competência sempre engajado na melhoria do ensino no âmbito municipal;

CONSIDERANDO ainda, que a ilustre professora sempre teve o reconhecimento e estimada de toda comunidade itatubense, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda irreparável.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público itatubense render justas homenagens àqueles que com o seu exemplo e sua dedicação, e o amor para com a EDUCAÇÃO em nosso Município .

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (TRÊS) dias em todo o Município de Itatuba- PB em sinal de profundo pesar e de reconhecimento a tão devotada vida ao nosso Município.

Art. 2º - Ficam suspensas todas as atividades na Rede Educacional do Município no dia 30 de agosto de 2019.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itatuba, 30 de Agosto de 2019.

Aron René Martins de Andrade
Prefeito Constitucional.

Prefeitura Municipal de Itatuba-PB—DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO –Criado pela Lei Municipal de n.º249, 30 de dezembro 1999

E-Mail:pm_itatuba@hotmail.com